2. Alguns Indicadores dos Mercados⁷³

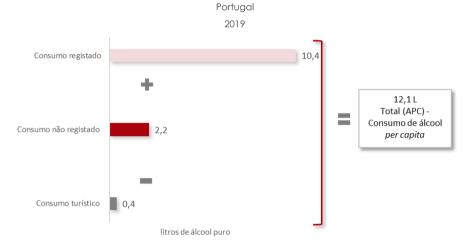
Consumo per capita / Capitação diária disponível para abastecimento

Em Portugal, segundo as estimativas do GISAH⁷⁴ para 2019, o consumo de álcool per capita (15+ anos) era de 12,1 litros de álcool puro por ano (19,5 nos homens e 5,6 nas mulheres).

Tal correspondia a um consumo de álcool registado per capita de 10,4 l, acrescido da estimativa de 2,2 l do não registado e retirada a estimativa de 0,4 l do consumo turístico.

Figura 91 - Consumo de álcool per capita (15+ anos):

Total (APC)*, registado, não registado e turístico (litros de álcool puro)



^{*} Consumo de álcool registado per capita no ano (médias relativas aos períodos 2017-2019) + consumo de álcool não registado per capita no ano (estimativas relativas a 2017-2019) - consumo turístico.

Fonte: WHO Global Information System on Alcohol and Health (GISAH), informação atualizada em setembro de 2021 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Os vinhos continuavam a ser o tipo de bebida com maior peso no consumo de álcool registado per capita em Portugal, representando cerca de 58% desse consumo, seguindo-se-lhe as cervejas (25%), as bebidas espirituosas (13%) e outras bebidas alcoólicas (4%).

Em termos da evolução do consumo de álcool registado per capita, a tendência de decréscimo verificada desde 2005 (com descida contínua entre 2010 e 2013) foi quebrada a partir de 2014, mantendo-se os valores do último quinquénio aquém dos registados até 2011.

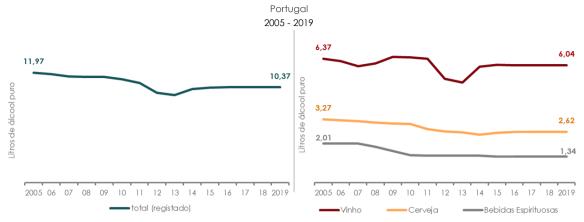
Entre 2005 e 2019, as variações foram mais acentuadas nas bebidas espirituosas (-33%) e nas cervejas (-20%) do que nos vinhos (-5%). Já quanto às variações entre 2013 e 2019, estas foram no sentido de aumento no caso dos vinhos (+15%), diminuição das espirituosas (-7%) e estabilidade no caso das cervejas.

 $^{^{73}}$ Ver informação complementar no Anexo do *Relatório*, pp. 219-223.

⁷⁴ WHO Global Information System on Alcohol and Health (GISAH). Informação extraída a 30/10/2021 (com informação atualizada em setembro de 2021).

112

Figura 92 - Consumo de álcool registado per capita (15+ anos) por tipo de bebida alcoólica (litros de álcool puro)



Fonte: WHO Global Information System on Alcohol and Health (GISAH) (informação atualizada em maio de 2021) / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Quanto à evolução do consumo de álcool per capita segundo o sexo, entre 2005 e 2013 registou-se, em ambos os sexos, uma descida, seguindo-se uma subida entre 2014 e 2019. Os valores de 2019 mantêm-se aquém dos de 2005 e 2010, mas acima dos de 2015.

Figura 93 - Distribuição do consumo de álcool per capita (15+ anos),

por sexo (litros de álcool de puro)

Portugal e Região Europa OMS 2010 - 2019



Fonte: WHO Global Information System on Alcohol and Health (GISAH) (informação atualizada em setembro de 2021) / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Comparativamente à Região Europa OMS, os valores nacionais continuavam a ser superiores, verificando-se também diferenças na estrutura do consumo por tipo de bebida alcoólica, no sentido de proporções superiores do consumo de vinhos e inferiores do de espirituosas.

As projeções do GISAH apontam para uma descida do consumo de álcool per capita até 2025 em Portugal (11 | [9,2-12,7] em 2025).

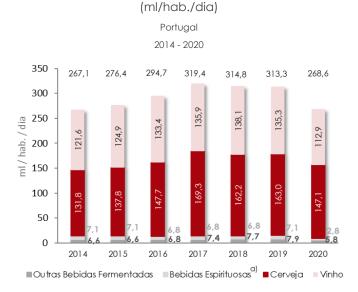
As estimativas produzidas no país (INE, IP, BAP⁷⁵) sobre as quantidades diárias disponíveis *per capita* de bebidas alcoólicas para consumo foram, em 2020, de 268,6 ml/hab/dia (98,0 l/hab/ano), evidenciando um decréscimo de -14% face a 2019.

Esta evolução negativa foi transversal a todos os segmentos de bebidas alcoólicas, e também estará muito provavelmente relacionada com as medidas de confinamento que levaram ao encerramento de estabelecimentos da restauração e de diversão noturna. A redução foi mais expressiva nas bebidas espirituosas (-61%) do que nas outras bebidas fermentadas (-27%), nos vinhos (-17%) e nas cervejas (-10%).

Os valores das disponibilidades per capita do total de bebidas alcoólicas entre 2017 e 2019 foram os mais elevados no período 2013-20. Após a subida contínua destes valores entre 2014 e 2017, verificou-se uma estabilidade em 2018 e 2019, seguida da quebra em 2020.

Estruturalmente, a cerveja continua a ser a bebida com maior quantidade disponível para consumo (55%), seguida do vinho (42%). As outras bebidas representavam 3% do total das quantidades diárias disponíveis per capita de bebidas alcoólicas para consumo: 1% as espirituosas e 2% outras bebidas fermentadas.

Figura 94 - Disponibilidades diárias per capita de bebidas alcoólicas*, por tipo de bebida



^{*} Capitação edível diária de bebidas alcoólicas, disponível para abastecimento (tabela de composição dos alimentos 2020).

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I. P., Balança Alimentar Portuguesa (informação extraída a 27/10/2021) /
Servico de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

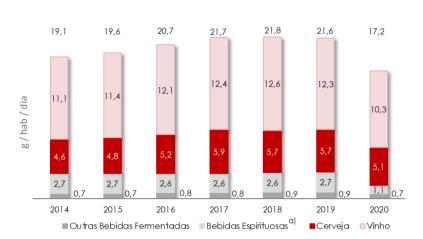
Esta estrutura do consumo baseada nas quantidades disponíveis dos vários tipos de bebidas altera-se quando se faz a leitura em termos das quantidades disponíveis de álcool. Estas apontam para um consumo médio diário de 17,2 g de álcool por habitante em 2020 (-20% face a 2019), correspondendo 60% ao consumo de vinhos, 30% ao de cervejas, 6% ao de bebidas espirituosas, e 4% ao consumo de outras bebidas fermentadas.

a) Inclui aguardentes, licores e outras.

⁷⁵ Os resultados da Balança Alimentar Portuguesa (BAP) refletem as informações anuais das produções, comércio internacional, existências, alimentação animal, transformação e utilização industrial, assim como da composição alimentar. A última informação disponível reporta-se ao período 2016-2020 (INE, 2021a).

Figura 95 - Disponibilidades diárias per capita de álcool*, por tipo de bebida alcoólica (g/hab./dia)

Portugal 2014 - 2020



^{*} Capitação diária de álcool disponível para abastecimento (tabela de composição dos alimentos 2020).

114

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, IP, Balança Alimentar Portuguesa (informação extraída a 27/10/2021) / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

A evolução do total das disponibilidades per capita de álcool é similar à das disponibilidades per capita do total de bebidas alcoólicas.

É de notar que apesar das diferenças entre as estimativas nacionais sobre as disponibilidades diárias per capita de álcool e as da OMS⁷⁶, estas apresentam similaridades, seja em termos da estrutura do consumo, seja da sua evolução.

Em 2015, e com base no RARHA SEAS - Standardised European Alcohol Survey⁷⁷ -, foram disponibilizadas estimativas harmonizadas entre os 19 países participantes, sobre os níveis de consumo de álcool⁷⁸ na população de 18-64 anos. Importa referir que as estimativas do consumo de álcool a partir dos inquéritos de base populacional são geralmente inferiores às das estatísticas nacionais sobre as vendas de álcool, por várias razões.

As estimativas⁷⁹ para Portugal apontaram para um consumo médio anual de 4,42 litros de álcool puro *per capita* para a população de 18-64 anos e de 6,15 l para os consumidores de álcool dessas idades (9,2 l nos homens e de 2,1 l nas mulheres).

Estas estimativas evidenciaram uma grande discrepância entre as médias e as medianas e um desvio padrão alto, o que indicia consumos elevados e uma grande variação do consumo médio anual no país. Por outro lado, este consumo era bastante mais elevado no grupo masculino do que no feminino (rácio 4,3) e tendencialmente mais elevado nos consumidores mais velhos.

a) Inclui aguardentes, licores e outras.

⁷⁶ Várias diferenças metodológicas no cálculo destas estimativas, entre elas, a população de referência.

⁷⁷ RARHA, 2016. Um dos produtos do W4 da Joint Action RARHA.

⁷⁸ Considerados apenas os três principais tipos de bebidas alcoólicas: cervejas, vinhos e bebidas espirituosas.

⁷⁹ Combinação do método BSQF – Beverage Specific Quantity Frequency - com o RSOD – Risky Single Occasion Drinking.

Figura 96 - População Geral - RARHA (18-64 anos)

Média anual do consumo de álcool (litros de álcool puro), por sexo e grupo etário

Portugal

2015

População Consumidora nos Últimos 12 Meses							
Sexo			Grupo Etário				
İ	İ	Ť	18-34	35-49	50-64		
6,15*	9,22	2,12	4,9	5,7	8,3		

^{*} Mediana= 2.07. Desvio Padrão= 11.54.

Fonte: RARHA, 2016 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

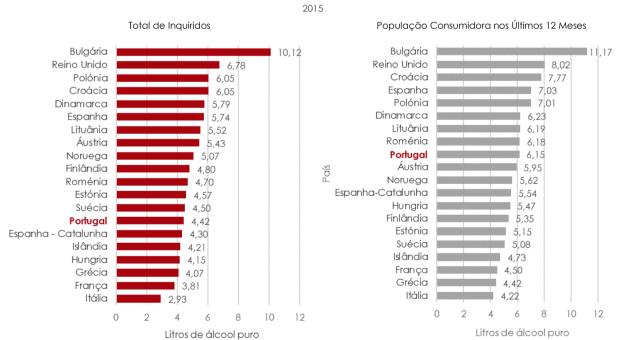
A posição diferenciada de Portugal nos rankings dos países, de acordo com o consumo de álcool nos consumidores e no total da população, foi devida à discrepância de abstinentes entre os países (Portugal tinha a segunda mais alta prevalência de abstinentes nos últimos 12 meses).

Comparativamente aos outros países, Portugal apresentou um dos mais elevados rácios (4,3) do consumo de álcool entre os sexos, correspondendo ao quarto rácio mais elevado.

Figura 97 - População Geral - RARHA (18-64 anos)

Média anual do consumo de álcool (litros de álcool puro)

Países Europeus*



^{* 19} países participantes no RARHA SEAS.

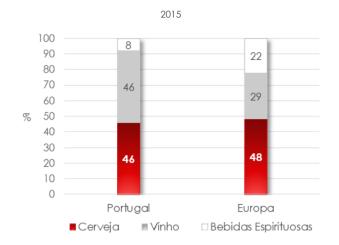
Fonte: RARHA, 2016 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Em Portugal, a estrutura do consumo por tipo de bebida alcoólica evidenciou o predomínio das cervejas (46%) e dos vinhos (46%), por comparação às bebidas espirituosas (8%), existindo diferenças relevantes nas proporções destes dois últimos tipos de bebidas face às médias do conjunto dos países.

Figura 98 - População Geral - RARHA (18-64 anos)

Estrutura do consumo de álcool, por tipo de bebida alcoólica (% do volume de álcool puro atribuído a cervejas, vinhos e espirituosas)

Portugal e Média dos Países Europeus*



^{* 19} países participantes no RARHA SEAS.

Fonte: RARHA, 2016 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

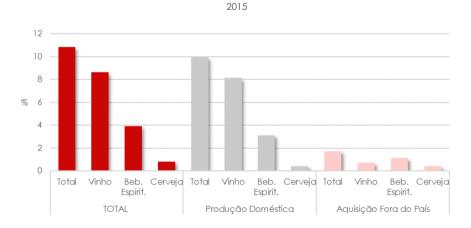
É de notar ainda que o consumo médio anual atribuído ao consumo binge foi de 1,1 litros de álcool puro por consumidor, o quinto valor mais baixo dos países participantes no estudo.

Cerca de 11% dos inquiridos em Portugal tinham adquirido álcool não registado (apenas considerada a produção doméstica e a aquisição fora do país), sendo de 20% a proporção média dos países⁸⁰ que participaram nestas estimativas. Em Portugal, o álcool não registado era sobretudo adquirido de fontes de produção doméstica e tratava-se maioritariamente de vinho.

Figura 99 - População Geral - RARHA (18-64 anos)

Proporção de inquiridos que adquiriram álcool não registado, por tipo de bebida e tipo de fonte* (%)

Portugal



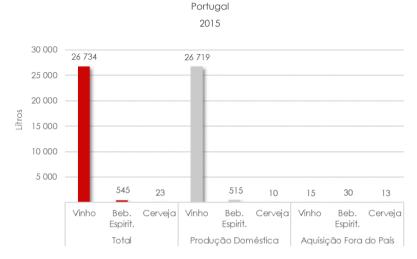
^{*} Apenas considerada a produção doméstica e a aquisição fora do país.

Fonte: RARHA, 2016 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

⁸⁰ Resultados preliminares relativos apenas à Croácia, Finlândia, Grécia, Hungria, Polónia e Portugal.

Em Portugal, a estimativa do volume médio (em litros) de álcool não registado adquirido por indivíduo que reportou este tipo de aquisição foi de 207,19 l para o vinho, 9,30 l para as bebidas espirituosas e 1,91 l para a cerveja, correspondendo a um volume total de álcool não registado adquirido de 26 734 l para o vinho, 545 l para as bebidas espirituosas e 23 l para a cerveja.

Figura 100 - População Geral - RARHA (18-64 anos)
Total do volume de álcool não registado* adquirido (litros)



^{*} Apenas considerada a produção doméstica e a aquisição fora do país.

Fonte: RARHA, 2016 / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Comparativamente com os restantes países que participaram no cálculo destas estimativas, Portugal apresentou dos mais baixos volumes adquiridos de cerveja e de bebidas espirituosas, e em contrapartida, dos mais altos volumes no caso do vinho não registado.

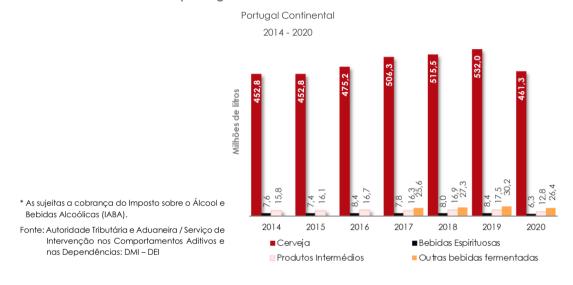
Como já referido, estas estimativas dos inquéritos de base populacional tendem a ser inferiores às das estatísticas nacionais sobre as vendas de álcool. Quanto aos resultados nacionais, as taxas de cobertura do SEAS versus as vendas registadas em 2014 apontaram para uma taxa de cobertura mais alta para a cerveja, como sucedeu aliás na grande maioria dos países: 72% para a cerveja, 32% para o vinho e 41% para as bebidas espirituosas, sendo de 45% para o total dos três tipos de bebidas alcoólicas.

Comparativamente aos outros países, as taxas de cobertura portuguesas situaram-se entre as 5 mais elevadas no caso da cerveja (média europeia: 57%, variando entre 31% e 91%), entre as 3 mais baixas a nível do vinho (média europeia: 43%, variando entre 23% e 68%) e entre as 10 mais baixas no caso das espirituosas (média europeia: 44%, variando entre 14% e 79%).

Introdução no Consumo / Volume de Vendas

De acordo com os dados da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre a introdução no consumo de bebidas alcoólicas, e que incidem apenas sobre as bebidas sujeitas a cobrança do IABA⁸¹ em Portugal Continental, em 2020 venderam-se cerca de 461,3 milhões de litros de cerveja, 26,4 milhões de litros de outras bebidas fermentadas, 12,8 milhões de litros de produtos intermédios e 6,3 milhões de litros de bebidas espirituosas. Estes valores representaram uma descida face a 2019 (mais acentuada nos produtos intermédios e bebidas espirituosas), após as subidas em 2018 e 2019 ao nível dos quatro segmentos de bebidas.

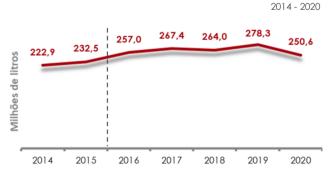
Figura 101 - Introdução no consumo de bebidas alcoólicas*, segundo o ano, por segmento de bebidas alcoólicas



Segundo o Instituto da Vinha e do Vinho, IP, em 2020 venderam-se em Portugal Continental cerca de 250,6 milhões de litros de vinhos tranquilos, o valor mais baixo desde 2016 (-10% face a 2019). Esta quebra no volume de vendas surge após a tendência de aumento entre 2015 e 2019, que inverteu a descida verificada entre 2011 e 2014.

Figura 102 - Volume de vendas no mercado nacional* de vinhos tranquilos, segundo o ano

Portugal Continental



* Distribuição + Restauração.

Em 2018, a AC NIELSEN alterou a metodologia de amostragem com vista a uma maior robustez da amostra, em particular no canal INCIM, uma vez que a amostra da grande distribuição (canal INA+LIDL) foi desde sempre robusta. No contexto desta alteração atualizou o histórico desde janeiro de 2016, o que implica alguma cautela na comparação com os anos anteriores.

Fonte: Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., com base nos dados da AC NIELSEN (informação extraída a 04/05/2021) / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Os vários indicadores evidenciam descidas nas quantidades disponíveis de bebidas alcoólicas para consumo em 2020, quebrando a tendência de aumento entre 2016 e 2019, após a descida no período de recessão económica nacional.

. .

118

⁸¹ Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA). Em 2017 as outras bebidas fermentadas, tranquilas e espumantes passaram a estar sujeitas a cobrança do IABA, continuando o vinho a estar isento desta cobrança.

Preços / Taxas / Receitas Fiscais

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia⁸². Mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente e não residente ("turistas") num dado país. Não é um indicador do nível de preços mas um indicador da respetiva variação.

Quadro 8 - Índice harmonizado de preços no consumidor (IPHC, Base – 2015), segundo o ano, por tipo de bebida alcoólica

Portugal Situação a 31/12 de cada ano

Ano Tipo Bebida Alcoólica		Dez. 2015	Dez. 2016	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2020
Bebidas Alcoólicas	98,85	100,25	101,68	103,26	106,44	105,69	106,24
Bebidas Espirituosas	97,07	98,80	99,84	100,93	105,65	104,94	102,32
Vinho	99,56	100,18	100,75	102,58	107,72	107,07	108,21
Cerv eja	98,26	100,99	104,24	105,53	100,52	99,32	98,58

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I. P. / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI - DEI

A evolução nacional dos preços tem em conta as orientações e regras de tributação do Código dos Impostos Especiais de Consumo, e em particular o Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)⁸³, sendo este sujeito a revisão anual conforme a Lei do Orçamento do Estado.

Quadro 9 - Taxas relativas ao imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas (IABA), segundo o ano, por segmento de bebidas alcoólicas*

Portugal 2014 – 2020

Ano Segmento de Beb. Alcoólica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Bebidas Espirituosas (por hl de álcool contido na base de 100%, à temperatura de 20° C)	1 251,72€	1 289,27 €	1 327,94 €	1 367,78 €	1 386,93 €	1 386,93 €	1 386,93 €
Cerveja* (por hl - VAA e Plato v ariáv eis) Min Max.	7,53 - 26,45€	7,75 - 27,24€	7,98 - 28,06€	8,22 - 28,90€	8,34 - 29,30€	8,34 - 29,30€	8,34 - 29,30€
Produtos Intermédios (por hI de produto acabado)	68,68€	70,74€	72,86 €	75,05€	76,10€	76,10€	76,10€
Vinho (por hl de produto acabado de vinho tranquilo e espumante)	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00 €
Outras Bebidas Fermentadas, Tranquilas e Espumantes (por hI de produto acabado)	0,00€	0,00€	0,00€	10,30€	10,44€	10,44€	10,44 €

VAA - Volume de Álcool Adquirido.

Fonte: Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016, de 31 de março; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Lei n.º 2/2020, de 31 de março / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

^{*} Informação mais detalhada consta no Quadro 134 em anexo, designadamente sobre as taxas diferenciadas aplicáveis à cerveja.

⁸² Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a "estabilidade dos preços" dentro da área do Euro. O atual IHPC (2015 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por especialistas no domínio das estatísticas dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre "Estatísticas de Preços".

⁸³ Imposto harmonizado pelo Direito Comunitário.

Quanto à atualização das taxas do IABA é de destacar, na orientação estratégia orçamental 2011-2015⁸⁴, a atualização da convergência da tributação com o disposto comunitário e o reforço da tributação, com objetivos de natureza fiscal e extrafiscal, legitimados pelo princípio da equivalência, ou seja, a adequação da tributação ao custo provocado nos domínios da saúde pública ou do ambiente. Na sequência desta orientação estratégica registou-se, nesse período, um maior agravamento das taxas do IABA para as bebidas espirituosas e produtos intermédios (vinhos licorosos, como por exemplo o vinho do Porto), por comparação à cerveja.

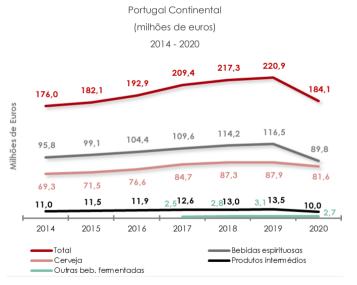
Com exceção do vinho⁸⁵, cuja taxa do IABA se mantém a 0,00 €, nos últimos cinco anos, as variações das taxas do IABA foram idênticas nos vários segmentos de bebidas alcoólicas (cerca de +3% em 2016 e 2017, +1,4% em 2018, sem variação em 2019 e 2020).

No período 2016-2020, as taxas do IABA subiram cerca de +4% nos segmentos das cervejas, bebidas espirituosas e produtos intermédios.

Em Portugal Continental, as receitas fiscais do IABA no conjunto dos quatro segmentos de bebidas alcoólicas foram de 184,1 milhões de euros em 2020, contribuindo as bebidas espirituosas e a cerveja respetivamente com 49% e 44% dessas receitas.

A variação negativa do conjunto destas receitas em 2020 (-17% face a 2019) contraria a tendência de aumento contínuo no período 2013-19, sendo o valor de 2020 o mais baixo desde 2016.

Figura 103 - Receitas fiscais relativas ao imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas, total* e por segmentos de bebidas alcoólicas



^{*} O Total inclui apenas os 4 segmentos de bebidas alcoólicas aqui discriminados: cerveja, outras bebidas fermentadas, produtos intermédios e bebidas espirituosas.

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências: DMI – DEI

Uma vez que a existência de uma política de preços é considerada pela OMS como tendo claros efeitos na redução dos problemas relacionados com o consumo de álcool, importa haver vontade política para investir nesta área.

 $^{^{84}}$ Ministério das Finanças, 2011, Documento de Estratégia Orçamental 2011-2015.

⁸⁵ Em 2017, a taxa do IABA relativa ao segmento de bebidas alcoólicas denominadas outras bebidas fermentadas, tranquilas e espumantes passou de 0,00 € para 10,30 €.